



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ nº 07.509.201/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO 11/2024

Ementa: Suspensão das atividades administrativas e Legislativas da Câmara Municipal no dia 22 de novembro de 2024, em virtude do falecimento do professor Gilson Lima da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do professor Gilson Lima da Silva, ilustre educador, cuja dedicação e compromisso com a educação no município deixou um legado de valor inestimável para a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagem póstuma e respeito à memória do falecido, solicitando sua contribuição para o desenvolvimento de Buriti/MA;

CONSIDERANDO que o momento de luto exige a suspensão temporária das atividades legislativas e administrativas para possibilitar a participação de todos os membros desta Casa no ato de despedida e prestação de solidariedade à família;

DECRETA:

Art. 1.º A suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Buriti/MA no dia 22 de novembro de 2024, em razão do falecimento do professor Gilson Lima da Silva.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ nº 07.509.201/0001-68

Art. 2.º A suspensão abrange a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e quaisquer outras reuniões ou atividades programadas no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3.º Durante o período de suspensão, as dependências da Câmara permanecerão fechadas, salvo eventualmente para atendimentos urgentes previamente autorizados pela Presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buriti/MA, 22 de novembro de 2024.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
Presidente da Câmara Municipal